



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 003/2012-PRPI

A **Pró-reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE**, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para inscrição e pré-seleção de alunos para candidatar-se ao **Programa “Ciência sem Fronteiras – Graduação - sanduíche nos EUA”** instituído mediante **CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS Nº 102/2011**.

O presente edital tratará da seleção de alunos de graduação do IFCE que irão participar do referido edital para realização de disciplinas e/ou estágio nos Estados Unidos da América, no âmbito do Programa “Ciência sem Fronteiras”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Ciência sem Fronteiras visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos e graduados.

1.1 O programa tem como objetivos específicos:

- I. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade;
- II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- III. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

V. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

1.2. Esta Chamada destina-se à convocação de alunos do IFCE para participação no programa Ciência sem Fronteiras a fim de promover a realização de estudos e estágio em universidades dos Estados Unidos da América (EUA), com bolsa do Programa Ciência sem Fronteiras e apoio do IIE.

2. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato que será pré-selecionado e indicado pelo IFCE deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

- I. Estar matriculado em curso de bacharelado, tecnológico ou licenciatura do IFCE, com viés nas áreas prioritárias e temas indicados no item 3, no momento da seleção e da realização do intercâmbio;
- II. Ter nacionalidade brasileira;
- III. Ter integralizado no mínimo 40% e no máximo 80%, do currículo previsto para seu curso, no momento do início da viagem de estudos;
- IV. Apresentar Teste TOEFL IBT de, no mínimo 79 pontos, ou teste de proficiência TOEFL Paper Based de no mínimo 550 pontos, realizados após 01 de agosto de 2010, ou apresentar comprovante de inscrição para realização do TOEFL agendados até 17 de fevereiro de 2012;

Os candidatos que atenderem a todos os requisitos, mas que não obtiverem o nível mínimo de proficiência, poderão ser beneficiados, a critério do Programa Ciência sem Fronteiras, com curso intensivo de língua inglesa nos EUA, de até 8 (oito) semanas de duração, incluindo estadia, taxas e material didático, imediatamente antes do início das atividades acadêmicas.

- V. Ter média geral igual ou superior a 7,0 (sete) comprovado através do último histórico escolar (carimbado e assinado pelo Coordenador de Curso);
- VI. Caso haja reprovações em componentes curriculares, que já tenham sido cursados, estes já deverão ter sido aprovados, até o semestre 2011.1;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

VII. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele que foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior.

3. DAS ÁREAS E TEMAS

3.1. São prioritárias as seguintes áreas e temas de estudo para que os alunos realizem disciplinas e/ou estágio nos Estados Unidos da América:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra: Física, Química, Biologia e Geociências;
- c) Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e tecnologias da informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria criativa (Arquitetura, Design, Software, Jogos de Computadores, Publicação Eletrônica, Publicidade, Artes, Filme, Vídeo, Fotografia, Música e Artes Performáticas, Televisão, Rádio, Editoração);
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos.

4. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

4.1. O aluno, para concorrer à pré-seleção, deverá satisfazer os requisitos listados no item 2 deste edital.

4.2. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, no período de 18 a 31 de janeiro de 2012, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.

4.3. O pedido de inscrição do aluno do IFCE deve ser realizado mediante:

a) Preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I);

b) Entrega dos documentos listados a seguir:

I. Comprovante de inscrição no Programa Ciência sem Fronteiras (recebido após preenchimento da inscrição no site do Programa);

II. Histórico escolar parcial (carimbado e assinado pelo Coordenador de Curso);

III. Certificado de proficiência TOEFL/IBT Test com nota mínima 79 ou TOEFL Paper Based, no mínimo, 550; ou apresentar comprovante de inscrição para realização do TOEFL agendado até 17 de fevereiro;

4.4. A pré-seleção será realizada por comissão designada pela PRPI do IFCE, mediante desempenho acadêmico do candidato mensurado pela Média Geral.

4.5. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Média Geral. A classificação será feita por área de conhecimento, conforme definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras: Engenharias e Tecnologia, Ciências da Vida, Ciências da Saúde. O número de classificados por área será definido pela Comissão em função da demanda qualificada.

4.6. O resultado será publicado no site www.ifce.edu.br, no dia 07 de fevereiro de 2012.

4.7. Os alunos pré-selecionados, conforme resultado de pré-seleção desse processo a ser publicado no dia 07/02/2012, deverão preencher o Formulário do IIE, impreterivelmente, até o dia 16 de março de 2012.

5. DA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1. O Programa Ciência sem Fronteiras outorgará as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores;

5.2. A permanência do aluno será custeada pelo Programa Ciência sem Fronteiras pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras em conjunto com as universidades de destino;

5.2.1. Para os candidatos que necessitarem de aperfeiçoamento do idioma, essa permanência fica automaticamente acrescida de mais 8 (oito) semanas.

5.3. O Programa Ciência sem Fronteiras arcará com os custos referentes às taxas escolares, seguro saúde, alojamento e refeições oferecidos pela universidade americana;

5.4. Serão concedidos também aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:

5.4.1 Mensalidade de bolsa para despesas pessoais no valor de US\$ 300,00 (trezentos dólares) mensais;

5.4.2 Auxílio instalação no valor de US\$ 870,00 (oitocentos e setenta dólares) pagos no Brasil.

5.4.3 Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e de volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/EUA/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras.

5.5. Nos casos em que a instituição americana não ofereça alojamento e refeições incluídas nos custos do aluno, o Programa Ciência sem Fronteiras arcará com o auxílio seguro saúde, com os custos referentes às taxas escolares, e concederá bolsa integral ao aluno no valor de US\$ 870,00 (oitocentos e setenta dólares) mensais;

5.6. A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso, o qual estabelece as seguintes obrigações:

5.6.1. Dedicar-se integralmente às atividades fim durante o período dos estudos;

5.6.2. Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação.

5.6.3. Ressarcir o Programa Ciência sem Fronteiras todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pelo Programa Ciência sem Fronteiras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

6. DO VISTO

6.1. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto na categoria J-1 junto aos consulados americanos no Brasil;

7. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
13 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012	Preenchimento do formulário de inscrição do Programa Ciência sem Fronteiras no site http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1
18 a 31 de janeiro de 2012	Inscrição na PRPI
02 de fevereiro de 2012	Resultado parcial da Pré-seleção
03 de fevereiro de 2012	Recurso
07 de fevereiro de 2012	Resultado Final da Pré-seleção
17 de fevereiro de 2012	Prazo final para realização do TOEFL
08 a 24 de fevereiro de 2012	Homologação das candidaturas pré-selecionadas pelo IFCE
27 de fevereiro a 09 de março de 2012	Prazo de seleção dos candidatos pelo Programa Ciência sem Fronteiras
12 a 16 de março de 2012	Preenchimento do Formulário do IIE pelos candidatos selecionados
16 de março de 2012	Prazo final para envio, exclusivamente eletrônico, do resultado do teste de proficiência
19 de março a 05 de abril de 2012	Prazo de comunicação das candidaturas recomendadas ou indeferidas pelo Programa Ciência sem Fronteiras

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. O Programa Ciência sem Fronteiras poderá em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e dos Estados Unidos da América e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar a presente Chamada independentemente do calendário estabelecido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

- 8.2. A indicação dos alunos é de inteira responsabilidade da IES, que deverá observar estritamente os critérios previstos nesta Chamada.
- 8.3. O IFCE não se responsabilizará por nenhum tipo de ajuda de custo ao aluno selecionado pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
- 8.4. O não encaminhamento do Acordo de Adesão e homologação das inscrições por parte das IES acarretará na eliminação das candidaturas, não cabendo qualquer recurso nesses casos.
- 8.5. Eventuais situações não contempladas nesta Chamada serão decididas pelo IFCE e pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
- 8.6. A interlocução com o IFCE deverá ser realizado pelo e-mail prpi@ifce.edu.br e com o Programa Ciência sem Fronteiras deverá ser realizada, obrigatória e exclusivamente, pelo endereço graduacaosemfroteiras.eua@capes.gov.br

Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2012.

Profa. Glória Maria Marinho Silva
Pró-reitora de Pesquisa e Inovação

Prof. Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Reitor do IFCE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 003/2012-PRPI

SOLICITAÇÃO Nº _____

Nome completo

do aluno: _____

Campus de lotação: _____

Departamento/Curso: _____

Anexos:

1. Comprovante de inscrição no Programa Ciência sem Fronteiras

() sim () não

2. Histórico escolar parcial

() sim () não

3. TOEFL/IBT Test mínimo de 79 ou

() sim () não

TOEFL Paper Based no mínimo 550 ou

() sim () não

4. Comprovante de inscrição para realização do TOEFL agendados até 17 de fevereiro

() sim () não

_____, ____/____/2012.

Assinatura do Aluno

Comprovante de inscrição do Aluno

Solicitação nº: _____

Recebido em: ____/____/2012.

Assinatura servidor PRPI: _____